

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
=====

ESTADO DO PARANA
=====

LEI N. 182/92

Sumula: Revoga Lei e institui novo orgao ofi
cial de divulgacao.

A Camara Municipal de Cantagalo, Estado do Para
na, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

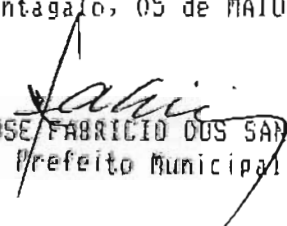
L E I :

Art. 1 - Fica revogada a partir desta data a
Lei Municipal numero 149/91 de 19/02/91, publicada em 17/03/91, que declarava o
Jornal "FOLHA DO PARANA" como orgao oficial do Municipio.

Art. 2 - E declarado como novo orgao oficial pa
ra divulgacao de atos oficiais do Municipio de Cantagalo, o Jornal diario "GAZE
TA DO PARANA" da Empresa Jornalística Rede Equatorial de Comunicacoes da Cidade
de Cascavel.

Art. 3 - Esta Lei vigora na data de sua publica
cao, revogadas as disposicoes em contrario.

Cantagalo, 05 de MAIO de 1.992


JOSE FABRICIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

